

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Resolução CPGE nº 325, de 20 de julho de 2022.

Revoga o § 4º do art. 3º-A da Resolução CPGE nº 256, de 06 de novembro de 2012, inserido pela Resolução CPGE nº 315, de 04 de novembro de 2020.

O CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação aprovada na reunião realizada em 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o § 4º do artigo 3º-A da Resolução CPGE nº 256, de 06 de novembro de 2012, inserido pela Resolução CPGE nº 315, de 04 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de julho de 2022.

JASSON HIBNER AMARAL

Presidente do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JASSON HIBNER AMARAL

PROCURADOR GERAL DO ESTADO GPGE - PGE - GOVES assinado em 20/07/2022 18:08:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/07/2022 18:08:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FRANCINE KAMPFF PIMENTEL (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GEAD - PGE - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KKLFH0